

DECRETO Nº 2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Retifica o Decreto n.º 1575, de 22 de Maio de 2013 que Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em atendimento ao disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Orientação Técnica TCE-RS processo n.º. 7577-0200/10-0

- DECRETA -

Art. 1º - Retifica os Arts. do Decreto n.º 1575, de 22 de Maio de 2013, passa a vigorar com nova redação, na forma como segue:

"Art. 14 -

§ 2º - Sendo mantida a decisão da Comissão o Recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal em julgamento, no prazo de 2 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada."

"Art. 34 - ...

§ 4º - Sendo mantida a decisão da Comissão o Recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal em julgamento, no prazo de 2 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada."

"ANEXO II ...

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Provas

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	2 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação das provas	1 dia	
Correção das provas	2 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	

Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	2 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	20 dias	

II - Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	2 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	2 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	19 dias	

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 1575, de 22 de Maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Maio de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.